



SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN

R. Cel. José Carlos Vaz de Melo, 351

Nova Suíça – BH/MG - CEP: 30421-157

www.sindcefetmg.org.br

sindcefetmg@sindcefetmg.org.br

Fones: (31) 3643-3555/3643-3559

ORIENTAÇÕES PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DO SINDCEFET-MG – GESTÃO – 2021-2022

De acordo com o Regimento de nossa Seção Sindical,

“Art. 35 - O Conselho de Representantes é o órgão político-consultivo da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da SINDCEFET-MG - S. Sind., sendo constituído por um representante efetivo e um suplente de cada Coordenação ou Departamento do CEFET/MG, eleito por seus pares, com um mandato de dois anos.

§1o - A eleição para o Conselho de representantes ocorrerá na segunda quinzena de outubro dos anos pares.

§2o - O Conselho de Representantes reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente da SINDCEFET-MG - S. Sind.

§3o - O Conselho de Representantes deverá-se reunir, no dia útil imediatamente anterior a realização das Assembléias, com o objetivo de apreciar a pauta proposta.

§4o - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas sem se fazer representar pelo suplente.

Art. 36 - São atribuições do Representante da Coordenação ou do Departamento.

I - participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, quando convocado;

II - divulgar em sua Coordenação ou Departamento a consideração da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

III - submeter as sugestões da Coordenação ou Departamento a consideração da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo;

IV - catalogar os documentos da SINDCEFET-MG - S. Sind. na Coordenação ou Departamento.”

Poderão se candidatar para o Conselho de Representantes docentes sindicalizados que estejam em dia com a contribuição sindical. Poderão votar toda(o)s a(o)s docentes lotada(o)s no Departamento.

Em função da prorrogação do mandato da gestão 2018-2020, a eleição do Conselho de Representantes deve ocorrer na segunda quinzena deste mês de abril de 2021 e o mandato dos representantes a serem eleitos se encerrará em outubro de 2022.

De acordo com a organização atual do CEFET-MG, foi solicitado a cada Departamento encaminhar a eleição de seu representante e suplente junto ao SINDCEFET-MG, e enviar, até o dia 30/04/2021, uma ata com a indicação dos representantes eleitos, bem como uma descrição sucinta de como foi realizado o processo de escolha. Em nosso entendimento, o Regimento confere autonomia ao Departamento em definir a forma em que ocorrerá a eleição.

Contudo a Assembleia Docente, reunida em 23/06/21, flexibilizou a data limite para indicação do representante, por considerar a formação do Conselho de Representantes um processo a ser resgatado e, por isso, em construção. A indicação poderá ser feita, em qualquer tempo, até o fim do mandato da atual Diretoria da Seção Sindical.



SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SN

R. Cel. José Carlos Vaz de Melo, 351

Nova Suíça – BH/MG - CEP: 30421-157

www.sindcefetmg.org.br

sindcefetmg@sindcefetmg.org.br

Fones: (31) 3643-3555/3643-3559

Contamos, especialmente, com a colaboração das chefias em dar ampla divulgação dessa solicitação para a(o)s docentes do respectivo Departamento e no encaminhamento da eleição dos seus representantes.